ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPS)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

Unidade Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Educacional;
Responsável pelo Estudo: Caroline Dümes Frömming

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de participação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional e da Secretária Municipal de Infraestrutura no evento “XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios”, considerado um dos mais relevantes encontros de gestores públicos municipais do país.

A participação no referido evento é essencial para o aprimoramento da gestão municipal, tendo em vista que proporciona acesso a conteúdos atualizados, debates técnicos e orientações sobre políticas públicas, financiamento, programas governamentais e diretrizes nacionais que impactam diretamente diversas áreas da administração, inclusive educação e infraestrutura.

Além disso, o evento possibilita a troca de experiências entre gestores de diferentes regiões, bem como a interlocução direta com representantes de órgãos federais e entidades, favorecendo a captação de recursos, a formalização de parcerias institucionais e a busca por soluções para as demandas locais.

Dessa forma, a contratação das inscrições mostra-se necessária para garantir a qualificação das gestoras, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública municipal e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p94dd6c675def0

Produto / Serviço	Valor Unitário (R$)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total (R$)
INSCRIÇÃO PARA O EVENTO "XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF	**650,00**	**INSCRIÇÃO**	**2**	**1.300,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p94dd6c675def0

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), correspondente ao valor de 02 (duas) inscrições para participação no evento "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", sendo o valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por participante.

As inscrições destinam-se à participação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional e da Secretária Municipal de Infraestrutura, considerando a relevância do evento para ambas as áreas da Administração Pública.

Ressalta-se que o valor foi obtido com base no preço oficialmente divulgado pela entidade organizadora do evento, sendo fixo e padronizado para todos os participantes, não havendo variação de preços ou possibilidade de pesquisa de mercado comparativa, em razão da inviabilidade de competição.

Dessa forma, considera-se o valor estimado compatível com o praticado para eventos dessa natureza, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de inscrição individual para participação em evento específico — "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" —, caracterizando-se como serviço indivisível.

A natureza do objeto não permite sua divisão em parcelas, uma vez que a inscrição é fornecida de forma única pela entidade organizadora, não sendo possível fracionar ou contratar partes do serviço separadamente.

Dessa forma, o não parcelamento da contratação não compromete a competitividade, tampouco afronta os princípios da economicidade e eficiência, sendo a forma mais adequada para atender ao interesse público.

6. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é viável e plenamente justificada, considerando a relevância do evento "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" para o aprimoramento da gestão pública municipal, especialmente na área educacional.

A participação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional e da Secretária de Infraestrutura proporcionará acesso a conhecimentos atualizados, intercâmbio de experiências e fortalecimento institucional, refletindo positivamente na formulação e execução de políticas públicas no âmbito do município.

Ademais, a contratação mostra-se compatível com o interesse público, apresenta valor condizente com o praticado pela entidade organizadora e encontra respaldo legal na inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p94d06c675def0

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o seu prosseguimento nos termos da legislação vigente.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A presente contratação deverá observar os requisitos abaixo, visando garantir a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

a) Obrigações da Contratada:

- Efetuar a inscrição da Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional e da Secretária de Infraestrutura no evento "XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", assegurando sua participação durante todo o período de realização;
- Disponibilizar, em tempo hábil, a confirmação da inscrição, credenciais de acesso e demais orientações necessárias à participação no evento;
- Cumprir a programação oficial divulgada, assegurando a realização das atividades previstas;
- Prestar suporte em caso de inconsistências ou necessidades relacionadas à inscrição;
- Emitir certificado de participação ou documento equivalente ao final do evento.

b) Obrigações da Contratante:

- Fornecer corretamente os dados necessários para a efetivação da inscrição;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

c) Produção dos Efeitos Pretendidos:

A contratação produzirá seus efeitos mediante a efetiva participação das Secretárias no evento, possibilitando a atualização técnica, o aprimoramento da gestão e o acesso a boas práticas administrativas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas do município.

d) Acompanhamento e Fiscalização:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p94dd6c675def0

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe:

- Verificar a confirmação da inscrição e a regularidade das informações;
- Acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas;
- Atestar o recebimento do objeto;
- Registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

O descumprimento total ou parcial do conteúdo programático e das exigências estabelecidas implicará a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos do contrato e da legislação vigente.

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINE DUMES FROMMING
Data: 07/04/2026 08:18:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE DÜMES FRÖMMING
Analista Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p94d06c675def0

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
CATIA REGINA MARANGO
GEREMIAS
***.600.469-** Secretária d
Desenvolvimento Educacio
07/04/2026 14:35:41